

## FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVAS À QUOTA AMBIENTAL

Nº do Processo: 6027.2023/0010645-1 (DEPAVE) / 1020.2023/0011383-9 (SEL)

Interessado: CBR 100 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Endereço: R. Bartira, 351, 373, 383 x R. Ricardo Severo, 87 e 90 – Perdizes/SP

Número do Contribuinte (s) (SQL): 021.073.0002-1/0003-8/0004-6/0068-2/0078-1

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	3.441,80 m <sup>2</sup>
Localização do lote	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	59,41%
Gabarito do empreendimento (em metros)	91 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,46

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ITEM II. COBERTURA VEGETAL		PROJETO (1)	UNID.
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>		PROJETO (1)	UNID.
<b>A. Áreas ajardinadas</b>			
A1. Área ajardinada sobre solo natural	430,40	(m <sup>2</sup> )	
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	
<b>B. Vegetação</b>			
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	5,00	(unidade)	
B2. Individuo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	19,00	(unidade)	
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	
B6. Individuo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	
<b>R9. Mármore arbóreo (7)</b>	0,00	(m <sup>2</sup> )	

Notas:

- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- Na coluna TCA Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros

ITEM III. DRENAGEM		PROJETO (1)	UNID.
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>		PROJETO (1)	UNID.
A1*. Área ajardinada sobre solo	430,40	(m <sup>2</sup> )	
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m <sup>2</sup> )	
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	3.011,40	(m <sup>2</sup> )	
<b>D PARCIAL (12)</b>			

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (art. 81 § 2º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (art. 82 § 1º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (art. 82 § 3º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (art. 82 § 4º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (art. 82 § 4º da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (art. 83 da lei 16.402/16).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (art. 86 § único da lei 16.402/16)

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova
- Reforma com alteração de área acima de 20%

- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 42.750 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 32.714.72L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito as sanções civis, penais e administrativa cabíveis.

São Paulo, 10 de junho de 2025

---

Rodrigo Carvalho Muller  
CREA 5061234247